E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.496 DE 14 DE MAIO DE 2015

ALTERA A LEI Nº 734 DE 14 DE MAIO DE 2007, LEI MUNICIPAL Nº 745 DE 26 DE JUNHO DE 2007 E LEI MUNICIPAL Nº 773 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007, QUE DISPÕEM SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º da Lei nº 734/2007, alterado pela Lei nº 745/2007 e Lei nº 773/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Conselho Municipal do Fundo a que se refere o artigo 1º será constituído por 11(onze) membros titulares, cada qual com um suplente, com o mandato de dois anos, sendo:
I - .....
II - um representante dos professores das escolas públicas municipais;
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - ....."

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 14 de maio de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Administração Substituto

SIMONE PATRÍCIA DE CASTILHO CUNHA
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto Lei nº 1.503/2015 de autoria do Executivo Municipal